



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 15.01.07
Ata nº 100
Sessão de 15.01.07

LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo ação, nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: ASSIST.MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO(024):

Ação : Outras ações e serviços na área da saúde

Produto: Manutenção

Unidade de medida:-

Quantidade: -

Custo estimado: R\$ 20.000,00 para 2007; R\$22.000,00 para 2008 e R\$ 25.000,00 para 2009.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa Municipal nº 024 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Lei Municipal nº 1.865, de 27 de outubro de 2006), no órgão da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, inserindo ação, nos seguintes termos:

I- Órgão: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:

Programa: Assist.médica, odontológica, farmacêutica e sanitária à população (024)

Ação: Outras ações e serviços na área da saúde

Produto: Manutenção

Unidade de medida:manutenção

Meta 2007:manutenção.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa nº 024 do Plano Plurianual de 2006/2009 (Folha 2/2) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Folha 2/3-órgão da Secretaria da Saúde e Assist.Social), com as modificações introduzidas pelos artigos anteriores, as quais passam a vigorar, respectivamente, com a redação dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração